



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4694

Presidente da Mesa Diretora: Geraldo Corrêa Machado Filho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Institui dia, mês, semana e feriado municipal

Autoria: Ademar Bicalho

Data: 05/05/1998

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 32/98. Institui o "Dia Municipal do Ciclista", a ser comemorado anualmente no 3º domingo do mês de setembro. (Referente à Lei nº 2.592, de 29/05/1998).

Controle Interno – Caixa: 15

Posição: 10

Número de folhas: 03

Espécie: PL
Categoria: Instituição
A: 15
Ordem: 10
nº fls: 01



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____/98

AUTOR:

VEREADOR ADEMAR BICALHO

32/98

ASSUNTO:

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CICLISTA - 3º

Domingo de Setembro

Caixa

MOVIMENTO

- 1 - ENTRADA EM 05/05/98
- 2 - À COM. LEG. JUSTIÇA
- 3 - Aprovado em urgência 14/05/98
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

LEI. 2592.76 07.06.98

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)

*Entrada
5/9/98*

L

PROJETO DE LEI N.º _____/98.

Institui o Dia Municipal do Ciclista.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Ciclista, que será comemorado no terceiro domingo do mês de Setembro de cada ano.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo definir e organizar as atividades de comemoração do referido dia.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de Abril de 1.998.

ADEMAR DE BARROS BICALHO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
EM 07 DE MAIO DE 1998
PRESIDENTE

É Legal e Constitucional
[Signature] 11/05/98
A. Silveira
Yeferson

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGÊNCIA
EM 14 DE MAIO DE 1998
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
SANÇÃO
EM 20 DE MAIO DE 1998
PRESIDENTE